



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA



1. Da justificativa para contratação emergencial:

A presente JUSTIFICATIVA objetiva atender os dispositivos legais a respaldar a atual Contratação emergencial de empresa especializada para locação de máquinas e caminhões destinados à limpeza urbana e rural do município de Curionópolis/PA, nos termos e condições a seguir explicitados, podendo vir a ser uma Dispensa de Licitação Emergencial, conforme futura avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, vejamos texto da Lei:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV– nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Como se vê a Lei 8.666/93 foi deveras rigorosa ao trazer requisitos e elementos condicionantes que restringem a utilização desta hipótese de dispensa.

A lei estabelece os seguintes requisitos:

- a) Urgência no atendimento da situação emergencial ou calamitosa;
- b) Possibilidade de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, serviços, ou bens públicos ou particulares.

A contratação aqui justificada preenche os dois requisitos legais, posto que, primeiramente a equipe que esteve à frente da prefeitura de Curionópolis nos anos de 2017 a 2020 descumpriu com a obrigação legal de realização de transição de governo, não havendo apresentação de informações acerca de contratos administrativos vigentes e/ou processos licitatórios e demais informações que permitam que a atual gestão minimamente pudesse dar continuidade à prestação do serviço público de limpeza urbana e rural (em anexo está o Decreto Municipal 008/2021 de calamidade administrativa e financeira e o Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM que comprova o total abandono em que o ex-gestor entregou a administração municipal).





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA**



Neste contexto, o serviço de limpeza urbana e rural restou prejudicada no município de Curionópolis/PA, considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura não dispõe dos caminhões e máquinas imprescindíveis para a execução do mesmo, ocasionando um acúmulo de lixo e resíduos diversos nas vias públicas no início do novo mandato, obrigando a administração, diante do bem estar social, realizar inicialmente a Dispensa Emergencial 006/2021 para locação de máquinas para execução de tais serviços.

O cenário atual exige rápidas medidas do Poder Público, uma vez que a interrupção de serviços essenciais ao coletivo, como a limpeza urbana e rural, afeta o bem-estar, a segurança e a saúde da população, pois resulta na proliferação de doenças e causa alagamentos, assim como impacta diretamente no meio ambiente. Diante dos apontamentos, temos que a locação de caminhões e máquinas resulta da necessidade imediata do interesse público, já que a sua ausência compromete a execução do serviço e pode trazer prejuízos incalculáveis à população municipal.

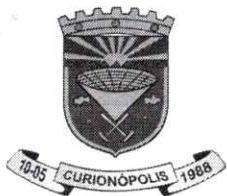
Por outro lado, esclarecemos que a Administração Municipal iniciou processo administrativo objetivando a contratação do objeto por meio de processo licitatório, na modalidade Concorrência, estando em fase externa com sessão marcada para 14 de junho de 2021 e, por essa razão, optou-se por realizar o presente procedimento de Dispensa Emergencial de Licitação, uma vez que diante do término de vigência da Dispensa 006/2021, o serviço de limpeza urbana e rural do município ficaria descoberto por muito tempo, pois os prazos de publicidade da modalidade Concorrência são maiores devido o valor da contratação, o que traria sérios danos ao interesse coletivo e bem estar social de Curionópolis/PA.

Assim sendo, até que o processo ordinário de licitação esteja regularmente homologado, faz-se necessária a contratação emergencial do presente objeto por tratar-se de serviços públicos essenciais. Não é preciso maiores digressões para demonstrar a impossibilidade de paralisação dos referidos serviços, até a conclusão do processo licitatório que se encontra em franco andamento, sem que ocorram prejuízos à administração.

Diante de tudo exposto, resta justificada a necessidade da contratação por meio de dispensa e comprovada a situação emergencial que exige da Administração Municipal providências rápidas e eficazes para conter ou, pelo menos, minorar as consequências lesivas aos munícipes, pelo que solicitamos a contratação emergencial dos serviços mencionados pelo prazo de 61 (sessenta e um) dias, para que não ocorra a paralisação dos serviços essenciais ao Município, podendo o prazo ser menor, caso a homologação da licitação ocorra anteriormente.

2. Do contratado:

Considerando que a empresa **Paco Construções Manutenção e Serviços LTDA** apresentou o menor preço para os itens, como demonstram as cotações que instruem o atual processo, possuindo os caminhões e máquinas disponíveis para atendimento imediato, justifico a escolha da empresa para a contratação diante da urgência para início dos serviços essenciais citados anteriormente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



3. Da justificativa do preço:

O valor total para a execução dos serviços é **R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais)**, conforme proposta de preços e mapa de cotação anexa, onde fica evidente que o valor escolhido está dentro do preço praticado no mercado. Outrossim, a proposta escolhida também atende aos princípios da Administração Pública diante da eficiência com a aplicação dos recursos públicos e a economicidade da contratação, visto que a proposta é a mais vantajosa ao erário municipal.

Portanto, justificam-se a realização dos serviços através da empresa **Paco Construções Manutenção e Serviços LTDA**, CNPJ 05.150.719/0001-22, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis.

4. Do prazo:

O contrato terá prazo de 61 (sessenta e um) dias, podendo ser encerrado antes de tal prazo, caso a homologação da licitação ocorra anteriormente.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Curionópolis/PA, 26 de maio de 2021.

LUIS DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 005/2021